



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL - JOÃO LISBOA
COMPETÊNCIA E SERIEDADE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 029/95, de 08 de setembro de 1995.


RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO COMU-
NITÁRIA DE MORADORES DE JO-
ÃO LISBOA".

O PREFEITO MUNICIPAL de João Lisboa, Estado do Ma-
ranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como de utilidade públi-
ca a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DE JOÃO LISBOA" ,
com sede própria a rua Dom Marcelino Bicego nº 300, bairro
Henrique de Laroque, João Lisboa-Ma., fundada em 07 de maio
de 1989, CGC. nº 12.147.625/001 - 60.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO GAMELEIRA em João Lisboa, 08 de setembro
de 1995.


RAIMUNDO CABELUDO
Prefeito Municipal.